DECRETO Nº 027, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

"Constitui Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Programa Prefeito Amigo da Criança 2013-2016"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) Fica constituída a **COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2013-2016**, composta pelos membros abaixo, representantes dos segmentos que especifica:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Educação:
Rosana C. Sartoratto Pollini
Cargo/Função: Assessor de Ensino e Supervisão Escolar

b) Secretaria Municipal de Promoção Social:
José Renato Pereira do Prado
Cargo/Função: Chefe de Seção de Programas Sociais

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Adriana Aparecida Siqueira
Cargo/Função: Assessor de Gabinete I

d) Câmara Municipal de Itapira:
André Augusto Cavenaghi
Cargo/Função: Assistente Legislativo

e) Conselho Tutelar:
Ana Helena Cremasco
Cargo/Função: Conselheiro

f) Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Itapira:
Alexandre Cruz
Cargo/Função: Agente Administrativo Judiciário

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Eliséia Luiza Stringuetti Lamari
Cargo/Função: Conselheiro

- segue fls. 02 -

Decreto nº 027/14 - fls. 03 -

b) Conselho Municipal de Saúde:
Maria Ângela Basiloni da Cruz
Cargo/Função: Conselheiro

c) Conselho Municipal de Educação:
Mayara Helena Oliveira Luppi
Cargo/Função: Conselheiro

d) Conselho do FUNDEB:
Tais Elaine Turato
Cargo/Função: Conselheiro

e) Conselho de Alimentação Escolar:
José Armando Carneiro
Cargo/Função: Conselheiro

f) Conselho Municipal de Assistência Social:
Márcia Regina Martins dos Santos
Cargo/Função: Conselheiro

Art. 2º) Fica homologada a escolha da Sra. ELISÉIA LUIZA STRINGUETTI LAMARI, como presidente da referida comissão, eleita por votação unânime.

Art. 3º) A vigência do mandato da Comissão instituída por este Decreto será de 2013/2016 e o exercício das funções de seus membros não será remunerado e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 079/13 e nº 194/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS